



EMUSA

**TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 09/2017, QUE
FIRMAM DE UM LADO A EMPRESA
MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO PCE
PROJETOS E CONSULTORIAS DE
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua do Passeio nº42 – 4º ao 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.808.088/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Eduardo Machado Massa, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 23.208-D – CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.299.567-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 20/09/2017 contida no processo nº 510003289/2017 e com amparo no art. 58, I e com art. 65, I, “a” e “b” o seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 09/2017, firmado em 06/06/2017, para contratação de Empresa de Engenharia para elaboração do Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação de Ruas e Alamedas localizadas no Bairro Boa Vista no Município de Niterói/RJ.



EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens suprimidos** no valor de R\$ **38.014,90 (trinta e oito mil quatorze reais e noventa centavos)**, **itens acrescidos** no valor de R\$ **38.015,40 (trinta e oito mil quinze reais e quarenta centavos)**, **representando 7,26%** de Rerratificação, adicionando financeiramente o valor de R\$ **0,50 (cinquenta centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

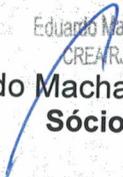
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta desta empresa da seguinte forma, pelo PT 1051.15.452.0010.1226, ND: 3.3.90.39.00, FT: 108.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Eduardo Machado Massa
CREARJ 23208-D
Eduardo Machado Massa
Sócio